



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.060/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

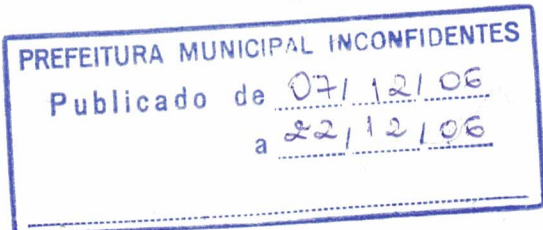
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 03	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0007 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB	
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.930,00
3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.920,00
	TOTAL	16.850,00

Art. 2º. Os recursos para o artigo anterior correrão por conta da anulação das seguintes dotações, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

		FICHA	
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 03	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 0007 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB		
3390 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0141	6.850,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0142	10.000,00
	TOTAL		16.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 06 de dezembro de 2006.




CELSON BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
06 | 12 | 06

Regiani Rosa de Almeida
Funcionária Municipal